

Lei nº 245

Símula: Abre Crédito Especial de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) para complementar encargos decorrentes da lei nº 239, de 15 de abril de 1968.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) no corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação do I. C. M. para complementar encargos decorrentes da lei nº 239, de 15/04/68, e para atender despesas referentes à construção da caixa, compra de motor e demais equipamentos para instalação de um pequeno sistema de água em Tassoural, distrito de Itaiti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 06 de agosto de 1968.

José de Liberto
Prefeito Municipal